



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da **Audiência Pública do segundo Quadrimestre do Exercício de 2026** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

➤ Análise da Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre do Exercício de 2026 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 08 de setembro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 53/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.795.791/0001-94, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº. 2775, Rebouças, CEP: 80.230-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. THAISSA SIBELLE CALEFFI CROTTI, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 067.900.609-52, RG nº. 96727585, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 249/2023, de 20 de setembro de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução multi-plataforma de acesso online de gestão para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	12	Fornecimento de ferramenta multi-plataforma com finalidade de gerenciamento e solução das demandas das solicitações de serviço recebidos dos municípios através de smartphones por georreferenciamento pelo mapa do município, fazendo controle de vistorias e serviços solicitados e realizados, utilizando acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato PDF, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação, instalação do software junto ao município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como treinamento e acompanhamento inicial dos servidores que utilizaram a ferramenta, conforme descrito no termo de referência.	T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	3.827,94	45.935,28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, findando em 16 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após solicitação da Secretaria de Administração, visando a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento da solução multiplataforma, indispensável ao atendimento das necessidades administrativas do Município. Ademais, foi concedido a empresa o reajuste contratual, sendo o INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo ao Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
THAISSA SIBELLE CALEFFI CROTTI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:

95.589.289/0001-32

CONTRATADA: KLARON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 50.090.548/0001-48

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, contemplando projetos elétrico e hidráulico para sistema de abastecimento de água, bem como o dimensionamento de equipamento tipo booster, visando atender às necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DO VALOR: R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de março de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod471297

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026, homologado em 15 de setembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: POLYANA MARCONI SPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.021.271/0001-52, DETENTORA DOS ITENS a saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	30	UN	Bola de iniciação nº 10 com no mínimo as seguintes especificações: peso: 170-190g, circunferência: 47-49cm, laminado em borracha, construção vulcanizada, miolo cápsula sis. Bola contendo os selos da INMETRO.	CONVOY SPORTS	21,07	632,10

TOTAL DA ATA 632,10

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

POLYANA MARCONI SPORT LTDA

CNPJ: 54.021.271/0001-52

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026, homologado em 15 de setembro de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.876.614/0001-28, DETENTORA DOS ITENS a saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	100	UN	Colchonete com as seguintes dimensões: 90 cm x 40 cm x 3 cm – densidade de 28, tecido em corvín, cor preto, acabamento com costura reforçada	PRÓPRIA	47,95	4.795,00

TOTAL DA ATA 4.795,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA

CNPJ: 32.876.614/0001-28

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod471296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2º. QUADRIMESTRE DE 2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas (15h00), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, nº 98, Centro, os Vereadores, Secretários Municipais, Chefes de Departamentos, funcionários municipais e a população em geral, contando ainda com a presença do Senhor Eliseu Boger, responsável pela Contabilidade Municipal, para deliberarem sobre a Audiência Pública do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e seis, destinada à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A audiência teve como finalidade tratar dos assuntos relacionados ao que determinam os §§ 1º ao 4º do art. 16 da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, bem como promover a análise dos documentos elencados nos §§ 1º ao 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em consonância com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal. Também foram objeto de deliberação os assuntos referentes ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital de Convocação da Audiência Pública, datado de dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis, foi devidamente publicado em dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS). Na abertura dos trabalhos, o Sr. Eliseu Boger, responsável pela Contabilidade Municipal, cumprimentou todos os presentes e destacou a importância da realização da Segunda Audiência Pública Quadrimestral. Em seguida, passou a apresentação dos números e solicitou aos presentes que, em caso de dúvidas, realizassem os devidos questionamentos. Na sequência, foram demonstrados os quadros financeiros do Poder Executivo Municipal, sendo distribuídas cópias dos demonstrativos para acompanhamento de todos os participantes. Foram apresentados os números referentes à execução orçamentária e financeira, bem como o comparativo mensal entre a receita arrecadada e a despesa realizada no período compreendido entre os meses de maio a agosto do Exercício Financeiro de dois mil e vinte e seis (2026). Ficando evidenciados os percentuais gastos com a Folha de Pagamento no Segundo Quadrimestre, que foram de: 46,11% (quarenta e seis vírgula onze por cento), e no ano foram de: 48,03% (quarenta e oito vírgula zero três por cento), ou seja, dentro dos limites legais previstos de limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento). Os percentuais aplicados na saúde foram de: 22,94% (vinte e dois vírgula noventa e quatro por cento), ou seja, superior aos limites legais previstos que é de 15% (quinze por cento). Os percentuais aplicados na Educação foram de: 26,48% (vinte e seis vírgula quarenta e oito por cento), ou seja, estando superior aos limites legais previstos que é de 25% (vinte e cinco por cento). O Servidor Eliseu Boger abriu para os questionamentos; esclareceu dúvidas e concluiu que as Metas Fiscais foram alcançadas considerando-se os valores percentuais referentes aos meses do quadrimestre em avaliação. Nada mais a tratar, encerrou a Audiência Pública com a leitura da presente Ata, estando em conformidade, vai assinada por todos os presentes. (Relatórios Demonstrativos de Despesas e a Lista de Presença ficam sendo parte integrante desta Ata).

Pedro Jessor, Priore Kichler, Silvana Correia, Danielle Ap. Santos, Nelson, Nataniel Ap. Saggio, Patricia Delmolin, Manoel Ap. Rocha, Rogério Ferreira, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, DE
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RESULTADO DAS METAS FISCAIS
RELATIVAS AO 2º. QUADRIMESTRE DE 2026.

NOME (LEGÍVEL)	ASSINATURA
PEDRO BUSS GESSER	Pedro gesser
Liane Kuchlen	Liane Kuchlen
Silvana Corrêa	Silvana Corrêa
Deise J. Góes	Deise
Nataniel Ap. Baggio	Nataniel Baggio
Rafaela J. Melin	Rafaela J. Melin
Mario L. Rodrigues	Mario L. Rodrigues
Rozmary Faria	Rozmary Faria
Odenir Viana	Odenir Viana
PIRINEU BORETTI	Pirineu Boretti
Alexsandro F. L. L. L.	Alexsandro F. L. L. L.
Rui L. L.	Rui L. L.
Elizete Böger	Elizete Böger
ALFREDO NETO DA L. RODRIGUES	Alfredo Neto da L. Rodrigues
Danielle Aparecida Sontomo	Danielle Ap. Sontomo
Francismara Nogueira	Francismara Nogueira
Vitor Gustavo M. S. S.	Vitor Gustavo M. S. S.
CLAUDIA BONIN ZAMBONI	Claudia Bonin Zamboni
Andressa Karoline Pereira de Brito Rodrigues	Andressa Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º. QUADRIMESTRE 2026

Relatório Gestão Fiscal - 2º. Quadrimestre 2026 - Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado". No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **Anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 2º. Quadrimestre de 2026.

01/01/2026 a 30/08/2026

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

PESSOAL ATIVO	23.560.364,09
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	592.402,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	798.398,64
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	23.354.367,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	50.496.185,15
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13, art. 166 da CF)	1.316.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	551.960,02
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	48.627.969,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	48,03
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	26.259.103,33
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	24.946.148,16
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	23.633.193,00

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 2º. Quadrimestre de 2026 aplicou o percentual de **48,03%** (quarenta e oito vírgula, três por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de **48,03%** (quarenta e oito vírgula, três por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"

Alan Lembreck



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 2º. Quadrimestre de 2026, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestr e
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Dívida Interna	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.221.897,66	14.352.895,47	18.988.938,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.221.897,66	14.352.895,47	18.988.938,19	0,00
Disponibilidade bruta de Caixa	15.133.279,09	14.352.895,47	19.183.439,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	3.911.381,43	1.650.125,26	148.795,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	17.858,07	45.705,02	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-3.712.678,23	-7.324.649,82	(12.857.409,87)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (Limites Endividamento) (VI)	47.918.394,13	48.735.182,57	50.496.185,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.256,00	1.416.256,00	1.316.256,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.422.138,13	47.318.926,57	49.179.929,15	0,00
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	16,18	14,85	12,47	
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(8,00)	(15,48)	(26,14)	
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	55.706.565,76	56.782.711,88	59.015.914,98	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	50.135.909,18	51.104.440,70	53.114.323,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	940.375,92	940.375,92	1.484.658,23	0,00
Restos a Pagar Não Processados	16.381.235,4	13.110.855,55	11.609.647,56	0,00

Alon Lambek

P/O

2



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF)** no 2º. Quadrimestre de 2026, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2026		
		Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	47.918.394,13	48.735.182,57	50.496.185,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A)	1.496.256,00	1.416.256,00	1.316.256,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Calculo de Endividamento	46.422.138,13	47.318.926,57	49.179.929,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL – ART. 9 RES. 43/01 (22%)	10.212.870,39	10.410.163,85	10.819.584,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	9.191.583,35	9.369.147,47	9.737.625,97	0,00

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF)** no 2º. Quadrimestre de 2026, demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.496.185,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.316.256,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.179.929,15
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	48.627.969,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite-TDP	23.354.367,45	48,03
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	26.259.103,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	24.946.148,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	23.633.193,00	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(12.857.409,87)	(26,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.819.584,41	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
----------------------	-----------	-------------

Alan Lamberck



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.109.160,73	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.998.244,66	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	6.131.528,32	12,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internam e Externas	7.868.788,66	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	7.081.909,80	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.442.595,04	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	11.263.332,75	

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 2º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotas com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2026”;

As disponibilidades em 2º. Quadrimestre de 2026 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	18.214.919,58
Banco Conta Movimento – Corrente	4.243,79
Banco Conta Movimento – Aplicação	2.989.147,78
Banco Conta Vinculado - Corrente	33.050,02
Banco Conta Vinculada – Aplicação	15.188.477,99

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13 - Balanço Financeiro e no Diário de bancos em 31 de agosto de 2026 é de R\$ 18.214.919,58 (dezoito milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

Os restos a pagar em 31 de agosto de 2026 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1 - Liquidadas”:

Alan Lemberg 4



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea "a" – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	1.149.399,52
Do Exercício	1.009.660,20
De Exercícios Anteriores	139.739,32

Restos a Pagar não Processados	21.173.460,80
Do Exercício	10.910.128,05
De Exercícios Anteriores	11.263.332,75
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	23.322.860,32

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V **Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 2º. Quadrimestre de 2026 soma a importância de R\$ 23.322.860,32 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 2º. Quadrimestre de 2026 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 21.173.460,80 (vinte e um milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38".

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que *"A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes";*

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º. Quadrimestre de 2026, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois o período não é encerramento de mandato.

"Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz *"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20"*.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang - Prefeito: Ordenador da Despesa;

Edvar Fernandes - Tesoureiro: Responsável pelas Finanças;

Maria Edina de Oliveira - Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck - Responsável pelo controle Interno.

"Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 08 de setembro de 2026, publicado no dia 17 de setembro de 2026, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 28 de setembro de

Alan Lembeck



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2026 foram publicados em 29 de julho de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. semestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2026 foram publicados em 25 de março de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2026 foram publicados em 26 de maio de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2026 foram publicados em 29 de julho de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2026 foram publicados em 17 de setembro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS".

"Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo 51."

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo 51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º. se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.VJ.FD-N enviado em 24/03/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 16.F8.6L-L datado de 29/05/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.HJ.Y6-7 datado de 28/07/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.JV.BB-Z datado de 17/09/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.OS-8 datado de 24/11/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

Alan Lamberti



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.HJ.YV-0 datado de 28/07/2026.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2025, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 06.V9.OK-Z datado de 16/03/2026.

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigos 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAÚDE. (15,00%)	27.065.780,19	22,94
DESPESAS DEPTO. SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2026	6.209.007,68	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCAÇÃO. (25,00%)	27.945.028,50	26,48
DESPESAS DEPTO. DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2026	7.400.920,16	

FOLHA SAÚDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 22,94%, ou seja, estando **SUPERIOR** aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCAÇÃO: O percentual aplicado na Educação foi de 26,48%, ou seja, estando **SUPERIOR** aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSÃO:

Concluímos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 2º. Quadrimestre de 2026.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de **48,03%** (quarenta e oito vírgula três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de setembro de 2026.

Alan Lamberck

7



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito: Ordenador da Despesa

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contador: Responsável pela Contabilidade

EDVAR FERNANDES

Tesoureiro: Diretor Departamento de Fazenda

ALAN LEMBECK

Responsável pelo controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º. QUADRIMESTRE 2026

Relatório Gestão Fiscal–2º. Quadrimestre 2026–Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado”. No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III–Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III–Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme Anexo I–Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 2º. Quadrimestre de 2026.

01/01/2026 a 30/08/2026

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

PESSOALATIVO	23.560.364,09
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	592.402,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	798.398,64
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	23.354.367,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	50.496.185,15
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13,art. 166 da CF)	1.316.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16,art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	551.960,02
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	48.627.969,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP	48,03
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	26.259.103,33
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	24.946.148,16
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	23.633.193,00

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 2º. Quadrimestre de 2026 aplicou o percentual de 48,03% (quarenta e oito vírgula, três por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;”

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 48,03% (quarenta e oito vírgula, três por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida–Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 2º. Quadrimestre de 2026, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Dívida Interna	7.509.219,43	7.028.245,65	6.131.528,32	0,00
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.221.897,66	14.352.895,47	18.988.938,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.221.897,66	14.352.895,47	18.988.938,19	0,00
Disponibilidade bruta de Caixa	15.133.279,09	14.352.895,47	19.183.439,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	3.911.381,43	1.650.125,26	148.795,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	17.858,07	45.705,02	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-3.712.678,23	-7.324.649,82	(12.857.409,87)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	47.918.394,13	48.735.182,57	50.496.185,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.256,00	1.416.256,00	1.316.256,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	46.422.138,13	47.318.926,57	49.179.929,15	0,00
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	16,18	14,85	12,47	
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(8,00)	(15,48)	(26,14)	
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	55.706.565,76	56.782.711,88	59.015.914,98	120,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	50.135.909,18	51.104.440,70	53.114.323,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	940.375,92	940.375,92	1.484.658,23	0,00
Restos a Pagar Não Processados	16.381.235,4	13.110.855,55	11.609.647,56	0,00

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF) no 2º. Quadrimestre de 2026, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º. quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	47.918.394,13	48.735.182,57	50.496.185,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A)	1.496.256,00	1.416.256,00	1.316.256,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	46.422.138,13	47.318.926,57	49.179.929,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL □ ART. 9 RES. 43/01 (22%)	10.212.870,39	10.410.163,85	10.819.584,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	9.191.583,35	9.369.147,47	9.737.625,97	0,00

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 2º. Quadrimestre de 2026, demonstramos no quadro abaixo:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3707

Página 274 / 359

LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.496.185,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.316.256,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.179.929,15
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	48.627.969,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	23.354.367,45	48,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF) (54,00%)	26.259.103,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	24.946.148,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º, do art. 59 da LRF) (48,6%)	23.633.193,00	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(12.857.409,87)	(26,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.819.584,41	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.109.160,73	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.998.244,66	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	6.131.528,32	12,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internas e Externas	7.868.788,66	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º, do art. 59 da LRF)	7.081.909,80	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.442.595,04	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	11.263.332,75	

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 2º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.
O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não é o que relatar.
“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite.”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2026”;
As disponibilidades em 2º. Quadrimestre de 2026 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	18.214.919,58
Banco Conta Movimento – Corrente	4.243,79
Banco Conta Movimento – Aplicação	2.989.147,78
Banco Conta Vinculada–Corrente	33.050,02
Banco Conta Vinculada – Aplicação	15.188.477,99

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13–Balço Financeiro e no Diário de bancos em 31 de agosto de 2026 é de R\$ 18.214.919,58 (dezoito milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta e oito centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas.”

Os restos a pagar em 31 de agosto de 2026 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1–Liquidadas”:

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	1.149.399,52

Do Exercício	1.009.660,20
De Exercícios Anteriores	139.739,32

Restos a Pagar não Processados	21.173.460,80
Do Exercício	10.910.128,05
De Exercícios Anteriores	11.263.332,75
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	23.322.860,32

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 2º. Quadrimestre de 2026 soma a importância de R\$ 23.322.860,32 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 2º. Quadrimestre de 2026 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 21.173.460,80 (vinte e um milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). “4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”; Não houve qualquer movimentação.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV–estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º. Quadrimestre de 2026, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não é que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.

“Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz “Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang–Prefeito: Ordenador da Despesa;

Edvar Fernandes–Tesorero: Responsável pelas Finanças;

Maria Edina de Oliveira–Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck–Responsável pelo controle Interno.

“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 08 de setembro de 2026, publicado no dia 17 de setembro de 2026, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 28 de setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 1º. semestre de 2026 foram publicados em 29 de julho de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 2º. semestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 1º. bimestre de 2026 foram publicados em 25 de março de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 2º. bimestre de 2026 foram publicados em 26 de maio de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 3º. bimestre de 2026 foram publicados em 29 de julho de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 4º. bimestre de 2026 foram publicados em 17 de setembro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentária do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

“Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo 51.”. No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo 51 “O Poder Executivo

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1016461892

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3707

Página 275 / 359

da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º. se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.VJ.FD-N enviado em 24/03/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 16.F8.6L-L datado de 29/05/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.HJ.Y6-7 datado de 28/07/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.JV.BB-Z datado de 17/09/2026.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.0S-8 datado de 24/11/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

RGF-Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2026, conforme recibo de Homologação nº. 06.HJ.YV-0 datado de 28/07/2026.

RGF-Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2025, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 06.V9.OK-Z datado de 16/03/2026.

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigos 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCACAO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	27.065.780,19	22,94
DESPESAS DEPTO. SAUDE-PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2026	6.209.007,68	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCACAO. (25,00%)	27.945.028,50	26,48
DESPESAS DEPTO. DE EDUCACAO-PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2026	7.400.920,16	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 22,94%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCACAO: O percentual aplicado na Educação foi de 26,48%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSÃO:

Concluímos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 2º. Quadrimestre de 2026.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de 48,03% (quarenta e oito vírgula três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 28 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito: Ordenador da Despesa

EDVAR FERNANDES

Tesoureiro: Diretor Departamento de Fazenda

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contador: Responsável pela Contabilidade

ALAN LEMBECK

Responsável pelo controle Interno

Cod471897

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1016461892